DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO SME Nº 002/2020.

(Fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para a rede Municipal de Jales, e dá outras providências).

A Secretaria Municipal de Educação de Jales, com fundamento no Decreto 8.053/2020 e considerando: que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo; e as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar com suspensão de atividades escolares a fim de minimizar a disseminação da COVID-19;

Resolve,

Art. 1º – Será realizada a antecipação do Recesso Escolar das escolas Municipais que atendem Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental, referente ao mês de julho (de 21 a 24/07) para 06 a 09/04/2020.

Art. 2º – Será realizada a antecipação do Recesso Escolar das escolas Municipais que atendem Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental, referente ao mês de outubro (de 12 a 16/10) para 13 a 17/04/2020.

Art. 3º – Será realizada a antecipação do período de férias escolares das escolas Municipais que atendem Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental, referente ao mês de julho/2020 (de 06 a 20/07) para 20/04 a 04/05/2020.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales, 02 de abril de 2020.

Lourdes Marcondes Rezende

Secretaria Municipal de Educação